REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 390/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o Programa Morar Melhor, realizado pela Prefeitura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, em um trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, oferece reformas emergenciais em imóveis localizados em áreas carentes;
b) o programa oferece aos contemplados serviços de pintura, reboco de fachada, troca de esquadrias (portas, janelas, portões, venezianas), aplicação de instalações sanitárias e recuperação ou troca do telhado;
c) o Morar Melhor tem o intuito de reformar unidades habitacionais nos 160 bairros e nas três ilhas da Cidade do Salvador, em um período de cinco anos, beneficiando 20 mil residências anualmente, o que totaliza 100 mil habitações até o seu prazo final de execução;
d) a comunidade do Recanto Bela Vista, localizada no bairro de Mussurunga II, existe há 28 anos e é formada por famílias de baixa renda, demandando atenção especial dos entes públicos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade para a implantação do Programa Morar Melhor no Recanto Bela Vista, Setor I, localizado no bairro de Mussurunga II.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires